Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região

YONARA YOKO POZZOLO 12/02/2025 SGJ TRT9

CÉLIO HORST WALDRAFF 13/02/2025 TRT9

Vetor nº 317788 - MEM SGJ 007/2024 (Despacho SGJ 225/2024)

Despacho SGJ 102/2025 (ID 13735972)

Despacho SGJ 102/2025:
CONCLUSÃO

A Secretaria-Geral Judiciária, em atendimento à deliberação da Presidência, realizou estudos a fim de oferecer subsídios para avaliação da conveniência da manutenção das atividades nas Varas Itinerantes Loanda, Medianeira, Pitanga e São Mateus do Sul, conforme DES SGJ 225/2024, os quais, em atenção ao Despacho JAP (ID 11338731), foram atualizados nos termos da INF SGJ 020/2024.

A Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região manifestou-se sobre o estudo, em 27/05/2024, nos termos da **Manifestação da AMATRA IX** (ID 10860126), a Corregedoria Regional, em 11/09/2024, conforme **Manifestação Corregedoria** (ID 11250508), e Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, em 30/10/2024, por meio da **Certidão NACT** (ID 12850549).

Em reunião presencial realizada em 4/12/2024, no Gabinete da Presidência do TRT da 9ª Região, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná apresentou ponderações, rogou pela manutenção das Varas Itinerantes e solicitou que lhe fosse disponibilizado o estudo realizado pela Secretaria-Geral Judiciária.

O estudo foi encaminhado à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, por meio do OF SGJ 342/2024 e complementadas informações mediante o OF SGJ 009/2025, mas, até a presente data, não houve manifestação.

Ato contínuo, considerando o histórico de audiências e viagens realizadas, em razão das severas restrições orçamentárias, aliadas a necessidade de preservar a adequada prestação jurisdicional, a Diretoria-Geral apresentou proposta de estabelecimento de limites máximos anuais de gastos com diárias por Vara Itinerante e Posto Avançado para o exercício de 2025, o que foi acolhido pela Presidência do TRT da 9ª Região no Despacho ADG (Doc. 1 do PROAD 364/2025).

Submete-se o presente expediente, respeitosamente, à apreciação superior.

Documento "Despacho SGJ 102/2025", no sistema Vetor, processo "MEM SGJ 007/2024 (Despacho SGJ 225/2024) (Nº 317788)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.JCPNV.HZEOD no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Curitiba, data da assinatura.

YONARA YOKO POZZOLO 12/02/2025 SGJ TRT9

CÉLIO HORST WALDRAFF 13/02/2025 TRT9

(assinado digitalmente)

Yonara Yoko Pozzolo

Secretária-Geral Judiciária

DESPACHO

I. Considerando as pertinentes ponderações apresentadas pelas Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná, o contido nas manifestações da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região, da Corregedoria Regional e da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, assim como o crescente aumento das demandas trabalhistas, decido pela manutenção das atividades nas Varas Itinerantes Loanda, Medianeira, Pitanga e São Mateus do Sul, mediante o estabelecimento de limites máximos anuais de gastos com diárias.

II. Notifiquem-se a Diretoria-Geral, a Secretaria-Geral da Presidência, a Corregedoria Regional, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região, a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e as Excelentíssimas Juízas Auxiliares da Presidência para ciência desta decisão.

III. Oficie-se a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná acerca da manutenção das atividades nas Varas Itinerantes Loanda, Medianeira, Pitanga e São Mateus do Sul.

IV. Cumpridos os itens anteriores, arquive-se o expediente.

Curitiba, data da assinatura.

Documento "Despacho SGJ 102/2025", no sistema Vetor, processo "MEM SGJ 007/2024 (Despacho SGJ 225/2024) (Nº 317788)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.JCPNV.HZEOD no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

(assinado digitalmente)

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

YONARA YOKO POZZOLO 12/02/2025 SGJ TRT9

CÉLIO HORST WALDRAFF 13/02/2025 TRT9

Documento "Despacho SGJ 102/2025", no sistema Vetor, processo "MEM SGJ 007/2024 (Despacho SGJ 225/2024) (Nº 317788)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.JCPNV.HZEOD no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado